

EDITAL Nº 003 SECULT / PMJN
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC

O Secretário de Cultura do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando a Lei nº 4.003, de 06 de Junho de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Municipal Nº 4001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC) em conformidade com Lei nº 4.831, de 18 de abril de 2018 institui, estrutura e atribui as funções do Conselho Municipal e Política Cultural de Juazeiro do Norte, Decreto n.º 400, de 20 de junho de 2018, (Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Juazeiro do Norte), torna público o presente Edital para convocar os Fóruns de cada segmento com o fito de eleger seus conselheiros e respectivos suplentes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), no biênio 2020/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, criado pela Lei nº 4.831/2018, é um órgão colegiado permanente, de caráter normativo, deliberativo, fiscalizador e consultivo, integrante do Sistema Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte, vinculado administrativamente e financeiramente à Secretaria Municipal da Cultura de Juazeiro do Norte – SECULT com a finalidade de promover a gestão democrática e autônoma da cultura do Município de Juazeiro do Norte, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital estabelece os procedimentos para a eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMPC, com isso, tem por objetivo convocar os Fóruns de cada segmento com o fito de elaborar/atualizar o planejamento das linguagens artísticas e eleger seus conselheiros e respectivos suplentes:

a) 01 (um) Representante Cultura Popular Tradicional;

b) 01 (um) Representante da Organização da Sociedade Civil / OSC (Antigas Organizações Não Governamentais);

c) 01 (um) Representante do Audiovisual;

d) 01 (um) Representantes da Literatura;

e) 01 (um) Representante da Música;

f) 01 (um) Representante do Artes Cênicas;

g) 01 (um) Representante do Artes Visuais;

2.2. O mandato dos membros do CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução, salvo a função exercida pelo Secretário de Cultura de Juazeiro do Norte, conselheiro nato do órgão colegiado.

3. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

3.1. O processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, discriminados no item 2.1, será conduzido por uma Comissão Especial Eleitoral constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, indicados pelo Secretário Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, por meio da portaria nº 002 SECULT / PMJN DE 11 de fevereiro de 2020.

3.2. Caberá à Comissão Especial Eleitoral coordenar, padronizar, orientar, definir e fiscalizar as atividades relativas ao processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMPC no mandato do biênio 2020/2022, regulamentado por este Edital.

3.3. A Comissão Especial Eleitoral constituirá Junta Eleitoral compostas por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, representantes da Prefeitura de Juazeiro do Norte, responsáveis pela organização dos Fóruns e por dirimir questões apresentadas sobre a eleição, devendo garantir a estrutura e dar apoio ao bom andamento do processo eleitoral.

3.4. Não poderão fazer parte da Comissão Especial Eleitoral quaisquer dos candidatos inscritos ou seus parentes, até o terceiro grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

4. DOS PARTICIPANTES:

4.1. A inscrição para os fóruns e eleição, como candidato ou eleitor será por meio de preenchimento de formulário de inscrição disponível no anexo II, e link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenB44snezdvtZts1EXsNcPOdB1L_8n-Du_c8DSA_C4zA4Pig/viewform?vc=0&c=0&w=1

4.1.1 A inscrição presencial se dará por meio de formulário, presente no anexo II deste edital, até a data prevista no cronograma anexo I.

4.2. Podem participar do processo eleitoral, na condição de candidato(a), pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos; e na condição de eleitores maiores de 16 (dezesesseis) anos, ambos domiciliados no Município de Juazeiro do Norte.

4.2.1. Os participantes dos fóruns, sejam ELEITORES(AS) e (CANDIDATOS) devem estar cadastrados no Mapa Cultural de Juazeiro do Norte. Sendo necessária atualização do mapa cultural até o ato de posse dos conselheiros eleitos.

4.2.2. Os ELEITORES(AS) e (CANDIDATOS) no ato de inscrição devem escolher 01 (um) dos segmentos culturais elencados no item 4.3.

4.3. Segmentos Culturais:

1. CULTURA POPULAR TRADICIONAL.
2. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (ANTIGAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS).
3. AUDIOVISUAL.
4. LITERATURA.
5. MÚSICA.
6. ARTES CÊNICAS: TEATRO.

4.4. Nenhum membro da sociedade civil integrante do CMPC, titular ou suplente, poderá ser terceirizado e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

5. DA INSCRIÇÃO DE ELEITORES(AS) E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

5.1. O processo eleitoral se dará da seguinte forma: inscrição nos fóruns como eleitores(as) e candidatos(as) seguido de votação.

5.2. A inscrição de eleitores(as) e candidatos(as) será realizado até as 12hs do dia 26 de março de 2020 nos fóruns e, de forma virtual, por meio do preenchimento do Formulário disponível no anexo II e link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSenB44snezdvtZts1EXsNcPOdB1L_8n-Du_c8DSA_C4zA4Pig/viewform?vc=0&c=0&w=1 ressaltando que no ato da inscrição é necessário apresentação de documento oficial com foto.

5.3. A comissão poderá realizar diligências visando verificar a veracidade das informações dispostas no formulário de inscrição.

5.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos eleitores(as) e/ou candidatos(as). Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos eleitores(as) e/ou candidatos(as).

5.5. A lista de eleitores(as) e candidatos(as) será impressa e divulgada nos locais e realização da eleição.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. As eleições serão realizadas conforme cronograma apresentado no Anexo I.

6.2. Será realizado um seminário Formativo na abertura dos fóruns, com a finalidade de apresentar a relevância da existência do conselho de cultura.

6.3 Os fóruns de linguagens culturais e eleição serão realizados conforme o cronograma anexo I.

6.4. A votação ocorrerá no dia 30 de março de 2020, no horário das 16:00 às 18:00 horas no Auditório Memorial Padre Cícero.

6.5. A Comissão Especial Eleitoral designará uma Junta Eleitoral para organização e realização dos fóruns, assim como coordenação do processo eleitoral sendo responsável pela apuração dos votos e proclamará os eleitos.

6.6. O voto é pessoal direto e secreto, utilizando-se uma cédula única contendo os números e os nomes dos candidatos.

6.7. Será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto no ato da votação.

6.8. A apuração dos votos será realizada pela Junta Eleitoral, com acompanhamento da Comissão Especial Eleitoral.

6.9. A Junta Eleitoral redigirá e lavrará a ata referente ao processo eleitoral.

6.10. Será eleito como Representante Titular o candidato que ficar em primeiro lugar e como Representante Suplente o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos do respectivo Fórum, sendo necessário o mínimo de 05 (cinco) votos por segmento cultural.

6.11. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DO PROCEDIMENTO APÓS AS ELEIÇÕES:

7.1. A apuração dos votos será realizada imediatamente após a finalização da eleição.

7.2. O resultado das eleições será impresso e divulgado após a apuração, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte.

7.3. As cédulas de votação deverão ser guardadas em local protegido pelo período de 01 (um) ano, quando poderão ser incineradas.

8. DA POSSE DOS ELEITOS:

8.1. Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no CMPC, junto aos representantes do Poder Público, após a publicação dos resultados das Eleições no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte, em Ato Público.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Caso, depois de eleito, haja desistência de Conselheiro, a vaga será preenchida pelo respectivo Suplente, devendo haver nova eleição se a desistência for tanto do Titular quanto do Suplente.
- 9.2. A eleição prevista no item 9.1 deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias da desistência mencionada, devendo ser observadas as mesmas normas previstas neste Edital.
- 9.3. As situações que não forem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de deliberação da Comissão Especial Eleitoral, cabendo recurso em última instância ao Secretário Municipal de Cultura.
- 9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 03 de março de 2020.

Renato Fernandes Oliveira

Secretário Municipal de Cultura

Portaria nº 0571/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA

Cronograma da Eleição Complementar CMPC 2020-2022

Lançamento do Edital	06/03/2020
Período de Inscrição	De 06/03/2020 até às 12:00 horas de 30/03/2020
Divulgação da Lista de Eleitores(as) e Candidatos(as) Inscritos	30/03/2020
Seminário formativo	30/03/2020 às 08:00 horas Auditório Memorial Padre Cícero
Fóruns das linguagens culturais	30/03/2020 de 14:00 às 16:00 horas Auditório Memorial Padre Cícero
Votação, apuração dos votos e elaboração das atas de eleição	30/03/2020 de 16:00 às 18:00 horas, Auditório Memorial Padre Cícero

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição dos fóruns e eleição

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ - _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

Escolaridade: _____

Seguimento cultural para os fóruns:

Cultura popular tradicional

Organizações da sociedade civil (antigas organizações não governamentais)

Audiovisual

Literatura

Música

Artes cênicas: teatro

Artes visuais

Registro eleitoral:

Eleitor

Candidato

Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações apresentados para inscrição no fórum e eleição, Edital nº **003 SECULT / PMJN**, são verdadeiras e autênticas.

Juazeiro do Norte/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



Secretaria de Cultura